



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

21
[Handwritten signature]

Nome: **CALCADOS FEISTAUER IND E COM LTDA**

CNPJ base: **01.830.262/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

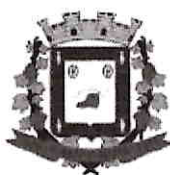
Esta certidão é válida até 3/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24087065**
Autenticação: **34220555**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

22
Data: 08/05/2023 09h25min

Número 3557 Validade 06/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CALCADOS FEISTAUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 01830262000146

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos referentes a tributos, mobiliários e imobiliários, de exigibilidade municipal de acordo com os artigos 61 a 65 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal 2.397/2002, do contribuinte acima qualificado.

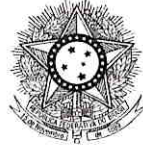
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados após a emissão desta.

Código de Controle

CWQ9QTFZBZPRBFH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 08 de Maio de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALCADOS FEISTAUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.830.262/0001-46

Certidão n°: 19028071/2023

Expedição: 05/05/2023, às 10:59:00

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALCADOS FEISTAUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.830.262/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

24
A

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.830.262/0001-46
Razão Social: CALCADOS FEISTAUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R WALTER STRASSBURGER 70 / LOT INDUSTRIAL SUL / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042900481236558154

Informação obtida em 05/05/2023 10:58:12

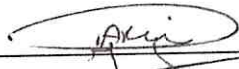
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

25
A

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de aquisição so PIGE, que não estou descumprindo o disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal e que me responsabilizo na minha respectiva atividade, respeitar as exigências da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e suas respectivas normas regulamentadoras

Campo Bom, 08 de maio de 2023



CALCADOS FEISTAUER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Sócio administrador: Daci Jose Feistauer

CPF.: 239.257.280-15



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Protocolo Nº 5.349/2023
05/05/2023

Tendo em vista os requisitos legais, constante da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, que instituiu PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS, e considerando as demais diligências realizadas por esta Secretaria, **aprovo** a concessão do incentivo à CALÇADOS FEISTAUER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos termos requeridos.

Campo Bom, 09 de maio de 2023


Henrique Scholz
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

27

Exmo Sr. **LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,
Prefeito Municipal de Campo Bom/RS

CALÇADOS FEISTAUER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado que está estabelecida na Rua Walter Strassburguer ,70 – bairro Loteamento Industrial Sul – Campo Bom – CEP 93.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.830.262/0001-46, neste ato representada por Darci José Feistauer, empresário, brasileiro, RG nº 4019015579, CPF.: 239.257.280-15, residente na Rua Waldemar Mossmann, 270 – bairro Jardim do Sol – Campo Bom/RS, vem perante Vossa Excelência requerer, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, a inclusão do seu empreendimento no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, concedendo os incentivos abaixo, através de:

- AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:
Até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Acostando a documentação exigida por lei, requer o deferimento.

Campo Bom, 09 de maio de 2023.


CALÇADOS FEISTAUER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DARCI J JOSÉ FEISTAUER



28
Ju

**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº XXX, DE XX DE XX DE 2023

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,

Senhores Vereadores!

Apresentamos para apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que prevê incentivo para a empresa CALÇADOS FEISTAUER INDÚSTRIA E CIOMÉRCIO LTDA. , pessoa jurídica de direito privado que está estabelecida na Rua Walter Strassburguer, 70 – bairro Loteamento Industrial Sul – Campo Bom, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.830.262/0001-46, consistente no repasse de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) referente “MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS”

A referida empresa possui atividade voltada a fabricação de calçados. A previsão legal para o auxílio de aquisição de materiais hidráulicos e elétricos consta no inciso VI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003.

Ressaltamos que a empresa incentivada, sediada na Rua Walter Strassburguer, 70 – Bairro Loteamento Industrial Sul, Campo Bom/RS, estará ampliando suas atividades no município, com estimativa de atingir 71 (setenta e um) empregados em 5 anos.

Conseqüentemente, este incentivo acarretará em maiores oportunidades de geração de renda, gerando mais empregos, bem como, contribuirá para o desenvolvimento econômico e social do Município de Campo Bom - RS.

Como a expansão e o regular funcionamento de qualquer empresa, além da automática geração de novos empregos diretos e indiretos, implica no aumento da arrecadação municipal, e no crescimento econômico local, acreditamos que estão preenchidos pela empresa todos os requisitos legais necessários.



29
for

Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Assim, entendemos necessário o referido incentivo, a fim de manter esta empresa em nosso Município.

Desta forma, submete-se o presente Projeto de Lei a essa Respeitável Casa, requerendo sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM,

09 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
PREFEITO MUNICIPAL.

MINUTA DE PROJETO DE LEI



30
h

**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº XXX/XX de xx de xxxxxxxxx de 2023

“AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003 À EMPRESA CALÇADOS FEISTAUER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: -CALÇADOS FEISTAUER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado que estabelecido na Rua Walter Strassburguer, 70 – Loteamento Industrial Sul – Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.830.262/0001-46.

II – OBJETO SOCIAL: Empresa voltada a fabricação de calçados para o mercado da moda.

III - SUPORTE PARA A CONCESSÃO DOS INCENTIVOS: fazer com que a empresa amplie sua produção com isso incrementando seu faturamento gerando mais renda, empregos e tributos.

IV - CRONOGRAMA DE AMPLIAÇÃO: empreendimento com as atividades em Campo Bom, na Rua Walter Strassburguer, 70, bairro Loteamento Industrial Sul, pretendendo em 5 anos atingir 71 (setenta e um) funcionários.

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:

2023	2024	2025	2026	2027
62	65	67	69	71

VI – CAPACIDADE ESTIMADA DE FATURAMENTO (Receita Bruta):

2023	2024	2025	2026	2027
R\$ 19.280.000	R\$ 20.051.000	R\$20.652.000	R\$21.272.000	R\$21.910.000

ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À BENEFICIÁRIA:



31
/

Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Auxílio para a aquisição de equipamentos ELÉTRICOS OU HIDRÁULICOS, até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme inciso VI, do artigo 4º da Lei Municipal 2499, de 29/07/2003

VII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- a) permanecer em atividade , definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;
- b) submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;
- c) comprovar, até o último dia do ano, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos IV,V e VI artigo 1º, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do comprovante de pagamento mensal dispensado pela empresa requerente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM,

09 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA DE PROJETO DE LEI



32
/

Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

**TERMO DE ADESÃO AO
PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS
PIGE¹**

CALÇADOS FEISTAUER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado que está estabelecida na Walter Strassburguer, 70– bairro Loteamento Industrial Sul – Campo Bom, CEP 93.700.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.830.262/0001-46, neste ato representada por Darci José Feistauer, empresário, brasileiro, RG nº 4019015579, CPF 239.257.280-15, residente e domiciliada na Rua Waldemar Mossmann, nº 270, bairro Jardim do Sol –Campo Bom/RS, por este instrumento adere ao **PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS – PIGE**, instituído pela **Lei Municipal nº 2.499**, de 29 de julho de 2003.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

O ADERENTE declara conhecer as regras dispostas pela Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, pela qual obteve o incentivo financeiro a título de “AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS” até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

(Handwritten signature and initials)



33
[Handwritten signature]

**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RESPONSABILIDADE DO ADERENTE

A adesão ao projeto implica as seguintes obrigações:

I – Evolução na geração de postos de trabalho

2023	2024	2025	2026	2027
62	65	67	69	71

II – Estimativa de comportamento da receita bruta:

2023	2024	2025	2026	2027
R\$ 19.280.000	R\$ 20.051.000	R\$ 20.652.000	R\$ 21.272.000	R\$ 21.910.000

III - permanecer em Campo Bom pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;

IV - submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;

V - comprovar anualmente ao Município, durante o prazo de 5 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos I e II desta Cláusula Segunda, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

O presente instrumento poderá ser cancelado, unilateralmente, pelo Município, no caso de descumprimento das metas e das obrigações impostas ao Aderente.

[Handwritten signatures and initials]



34
fr

Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

O presente termo é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Campo Bom, 09 de maio de 2023


Representante legal de
CALÇADOS FEISTAUER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Darci José Feistauer

RG 4019015579 CPF 239.257.280-15


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E TURISMO

Henrique Scholz
RG 4027309791 CPF 701.794.900-34


TESTEMUNHA

Airton Schäfer

RG 7002293376 CPF 006.675.950-15


TESTEMUNHA

João Valdir da Rosa

RG 4018930869 CPF 113.725.400-91

35

PJ: 01.830.262/0001-46
Culor: Folha Mensal
Competência: 10/2022

Emissão: 23/11/2022
Hora: 09:12:49

Excluído os Demitidos

RESUMO DA FOLHA

Rubrica	Nome da Rubrica	Nº Empregados/Contribuintes	Valor informado	Valor Calculado
ADICIONAIS				
10	HORAS REPOUSO REMUNERADO	3	66,00	485,57
22	AVISO PREVIO	3	108,00	12.156,54
28	FERIAS VENCIDAS	2	2,00	2.663,38
29	FERIAS PROPORCIONAIS	6	29,00	5.534,36
64	1/3 FERIAS RESCISAO	2	66,66	916,87
803	13o 1/12 INDENIZADO	2	3,00	922,26
811	FERIAS 1/12 INDENIZADO	2	2,00	632,19
815	MEDIA HR FER PROPORCIONAL	2	7,00	2,31
818	MEDIA HR FERIAS VENCIDAS	2	2,00	87,22
8126	1/3 FERIAS INDENIZADAS RESC	2	66,66	210,73
8145	MEDIA HORAS AVISO PREVIO	1	18,00	2,14
8169	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO	6	199,98	1.845,55
8550	13 SALARIO INTEGRAL RESCISAO	6	44,00	8.160,06
8551	MEDIA HORAS 13o RESCISAO	2	19,00	35,04
9179	SALDO DE SALARIO HORAS	6	629,32	8.107,17
			Total:	41.761,39
DEDUÇÕES				
41	HORAS INATIVAS	1	8,48	65,35
51	LIQUIDO RESCISAO	6	0,00	38.915,37
202	DESCONTO MENTALIDADE SINDICAL	1	22,00	22,00
823	CONTRIB CONFEDERATIVA	5	5,00	127,50
826	INSS SOBRE RESCISAO	6	48,06	752,77
827	IRRF 13o SALARIO RESCISAO	1	15,00	118,31
828	IRRF SOBRE RESCISAO	2	22,50	246,16
981	DESC.ADIANT.SALARIAL	1	742,50	742,50
989	INSS 13 SAL.RESCISAO	6	47,90	767,95
993	TROCO MES ANTERIOR	6	3,48	3,48
9177	DEPENDENTE IRRF 13o SALARIO	1	379,18	379,18 *
			Total:	41.761,39
OUTROS				
23	F.G.T.S DE RESCISAO	5	0,00	1.647,68 *
32	F.G.T.S 40%	3	0,00	27.976,53 *
35	FGTS 13o SALARIO RESCISAO	5	0,00	624,16 *
8105	FGTS 2% DE RESCISAO	1	0,00	1,79 *
8107	FGTS 2% 13 SALARIO RESCISAO	1	0,00	7,85 *
8142	FGTS 13o INDENIZADO RESCISAO	2	0,00	73,78 *
			Total:	30.331,79

Calçados Potstauer Indústria e Comércio Ltda

segue orçamento 17:28

➔ *Encaminhada*

Mão de obra para instalação do hidrante

Tubulação soldada

Tubulação enterrada

Elétrica

Montagem da casa de bomba

\$10,660,00

17:29

➔ *Encaminhada*

Mão de obra e material pa
construção dos (dezoito metros
quadrados de contra piso com 20
cm espessura)

Total material e mão de obra

\$4,720,00

17:29

+ materiais 17:29

37
A

ITEM		QTD	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT	SUB TOTAL
<i>casa de bomba completa</i>						
1	1	PC	PAINEL	R\$ 3.448,50	R\$ 3.448,50	
2	1	PC	BOMBA PRINCIPAL 7,5 CV	R\$ 7.455,35	R\$ 7.455,35	
3	1	PC	JOCKEY 1	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00	
4	1	PC	VALV DE RET VERT 2.1/2	R\$ 447,90	R\$ 447,90	
5	1	PC	VALV DE RET VERT 1"	R\$ 66,99	R\$ 66,99	
6	2	PC	PRESSOSTATO	R\$ 260,00	R\$ 520,00	
7	3	PC	BUCHA DE RED 1/2 X 1/4	R\$ 5,79	R\$ 17,37	
8	1	PC	MANOMETRO	R\$ 159,15	R\$ 159,15	
9	2	RL	VEDA ROSCA	R\$ 6,05	R\$ 12,10	
10	2	PC	VALV ESF 1"	R\$ 73,65	R\$ 147,30	
11	1	PC	VALV ESF 2.1/2	R\$ 574,15	R\$ 574,15	
12	2	PC	UNIAO ASSENTO BRONZE 2.1/2	R\$ 231,55	R\$ 463,10	
13	2	PC	UNIAO ASSENTO BRONZE 1"	R\$ 52,09	R\$ 104,18	
14	3	PC	NIPLE 2.1/2	R\$ 50,19	R\$ 150,57	
15	6	PC	NIPLE 1"	R\$ 7,20	R\$ 43,20	
16	1	PC	TEE DE RED GALV 2.1/2 X 1"	R\$ 135,09	R\$ 135,09	
17	3	PC	TEE GALV 1"	R\$ 20,10	R\$ 60,30	
18	3	PC	COTOVELO 90 GRAUS	R\$ 15,45	R\$ 46,35	
					TOTAL	R\$ 16.161,60
Condições do Investimento						
<i>Prazo de Entrega</i>		Imediato á 5 dias				
<i>Forma de Pagamento</i>		28 DD - Boleto Bancario				
<i>Transportadora</i>		CIF PARA PACOTE (CAMPO BOM/RS)			<i>Jaciara Santos - Dep Comercial</i>	
CEL: 51 9 9859 9608 - SKYPE: aliancac2 - E-MAIL: comercial2@aliancadoaco.com.br CNPJ: 09 339 448 0001 09 - IE: 057/0313180						



PROPOSTA COMERCIAL

NÚMERO: 5317

23/11/2022

CLIENTE: CALC FEISTAUER IND E COM

FONE: 51 3598 9431


28


 ALIANÇA DO AÇO			PROPOSTA COMERCIAL			NÚMERO: 5317	
			CLIENTE: CALC FEISTAUER IND E COM				
			FONE: 51 3598 9431				
ITEM	QTD	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT	SUB TOTAL		
<i>tubulacao enterrada</i>							
1	30	M	TB PPR VERM 75MM	R\$ 97,80	R\$ 2.934,00		
2	4	PC	JOELHO 90 GRAUS	R\$ 49,60	R\$ 198,40		
3	6	PC	LUVA	R\$ 33,30	R\$ 199,80		
4	2	PC	ADAP 75 X 2.1/2	R\$ 275,00	R\$ 550,00		
				TOTAL	R\$ 3.882,20		
Condições do Investimento							
<i>Prazo de Entrega</i>		Imediato á 4 dias					
<i>Forma de Pagamento</i>		28 DD - Boleto Bancario					
<i>Transportadora</i>		CIF PARA PACOTE (CAMPO BOM/RS)				<i>Jaciara Santos - Dep Comercial</i>	
CEL: 51 9 9859 9608 - SKYPE: aliancac2 - E-MAIL: comercial2@aliancadoaco.com.br CNPJ: 09 339 448 0001 09 - IE: 057/0313180							

39


 ALIANÇA DO AÇO			PROPOSTA COMERCIAL		
			CLIENTE: CALC FEISTAUER IND E COM FONE: 51 3598 9431		
ITEM	QTD	UNID	DESCRICAÇÃO	VALOR UNIT	SUB TOTAL
<i>ligacao entre bombas e entrada de luz</i>					
1	10	PC	ABRAC PVC VERM 3/4	R\$ 1,05	R\$ 10,50
2	12	PC	CONECTOR	R\$ 4,40	R\$ 52,80
3	6	PC	CONDULETE C/ TAMPA	R\$ 7,70	R\$ 46,20
4	20	BR	ELETRODUTO X 3M	R\$ 20,40	R\$ 408,00
5	8	PC	LUVA	R\$ 1,85	R\$ 14,80
6	6	PC	CURVA C/ BOLSA	R\$ 3,75	R\$ 22,50
7	50	M	CABO 6MM	R\$ 10,50	R\$ 525,00
8	1	PC	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	R\$ 91,99	R\$ 91,99
9	30	PC	PARAFUSO E BUCHA S8	R\$ 0,95	R\$ 28,50
10	2	RL	FITA ISOLANTE 20M	R\$ 12,35	R\$ 24,70
				TOTAL	R\$ 1.224,99
Condições do Investimento					
<i>Prazo de Entrega</i>		Imediato á 1 dia			
<i>Forma de Pagamento</i>		28 DD - Boleto Bancario			
<i>Transportadora</i>		CIF PARA PACOTE (CAMPO BOM/RS)		<i>Jaciara Santos - Dep Comercial</i>	
CEL: 51 9 9859 9608 - SKYPE: aliancac2 - E-MAIL: comercial2@aliancadoaco.com.br CNPJ: 09 339 448 0001 09 - IE: 057/0313180					

40
[Handwritten signature]

 ALIANÇA DO AÇO			PROPOSTA COMERCIAL				
			CLIENTE: CALC FEISTAUER IND E COM FONE: 51 3598 9431			NÚMERO: 5317 23/11/2022	
ITEM	QTD	UNID	DESCRICAÇÃO	VALOR UNIT	SUB TOTAL		
<i>pvc para casa de bomba</i>							
1	2	PC	ADAP FLANGE SOLD MARROM 75MM	R\$ 271,10	R\$ 542,20		
2	2	PC	JOELHO 90	R\$ 118,75	R\$ 237,50		
3	1	PC	TEE	R\$ 71,75	R\$ 71,75		
4	1	PC	ADAP CURTO, BOLSA E ROSCA 75 X 2.1/2	R\$ 45,10	R\$ 45,10		
5	1	BR	TB 6M	R\$ 441,70	R\$ 441,70		
6	2	PC	REG ESF	R\$ 444,60	R\$ 889,20		
7	2	PC	FRASCO DE COLA 175GR C/ PINCEL	R\$ 21,85	R\$ 43,70		
8	2	PC	LIXA P/ FERRO, GRAO 100	R\$ 5,10	R\$ 10,20		
				TOTAL	R\$ 2.281,35		
Condições do Investimento							
<i>Prazo de Entrega</i>		Imediato á 1 dia					
<i>Forma de Pagamento</i>		28 DD - Boleto Bancario					
<i>Transportadora</i>		CIF PARA PACOTE (CAMPO BOM/RS)		<i>Jaciara Santos - Dep Comercial</i>			
CEL: 51 9 9859 9608 - SKYPE: aliancac2 - E-MAIL: comercial2@aliancadoaco.com.br CNPJ: 09 339 448 0001 09 - IE: 057/0313180							

41


ITEM		QTD	UNID	DESCRICAÇÃO	VALOR UNIT	SUB TOTAL
<i>hidrante</i>						
1	2	PC	ABRIGO 120X90X30	R\$ 1.502,25	R\$ 3.004,50	
2	8	PC	MANG IND 1.1/2 X 15M	R\$ 385,15	R\$ 3.081,20	
3	8	PC	MANG IND 2.1/2 X 15M	R\$ 646,09	R\$ 5.168,72	
4	5	PC	REG INC 2.1/2 X 45 GRAUS	R\$ 118,85	R\$ 594,25	
5	2	PC	ADAP STORZ 2.1/2 X 1.1/2 ALUMINIO	R\$ 29,20	R\$ 58,40	
6	3	PC	ADAP STORZ 2.1/2 X 2.1/2	R\$ 46,45	R\$ 139,35	
7	3	PC	TAMPAO STORZ C CORRENTE 2.1/2	R\$ 68,39	R\$ 205,17	
8	2	PC	TAMPAO STORZ C CORRENTE 1.1/2	R\$ 44,65	R\$ 89,30	
9	2	PC	ESG REGULAVEL 1.1/2	R\$ 109,25	R\$ 218,50	
10	2	PC	ESG REGULAVEL 2.1/2	R\$ 135,45	R\$ 270,90	
11	4	PC	CHAVE STORZ	R\$ 6,69	R\$ 26,76	
12	4	PC	TEE GALV 2.1/2	R\$ 123,40	R\$ 493,60	
13	3	PC	BUCHA DE RED 1 X 1/2	R\$ 9,70	R\$ 29,10	
14	60	M	TB PRETO 2.1/2	R\$ 97,50	R\$ 5.850,00	
15	6	PC	CURVA SOLD 2.1/2 X 90 GRAUS	R\$ 52,75	R\$ 316,50	
16	4	PC	PONTEIRA 2.1/2	R\$ 57,30	R\$ 229,20	
17	1	BR	CANTONEIRA 3/16 X 1.1/2	R\$ 286,95	R\$ 286,95	
18	4	PC	ADAP MANG	R\$ 141,70	R\$ 566,80	
19	5	KG	ELETRODO ESAB 48 X 2,5	R\$ 140,25	R\$ 701,25	
TOTAL					R\$ 21.330,45	
Condições do Investimento						
<i>Prazo de Entrega</i>		Imediato á 5 dias				
<i>Forma de Pagamento</i>		28 DD - Boleto Bancario				
<i>Transportadora</i>		CIF PARA PACOTE (CAMPO BOM/RS)			<i>Jaciara Santos - Dep Comercial</i>	
CEL: 51 9 9859 9608 - SKYPE: aliancac2 - E-MAIL: comercial2@aliancadoaco.com.br CNPJ: 09 339 448 0001 09 - IE: 057/0313180						